



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

DECRETO Nº. 151/2020

Súmula: Dispõe sobre a alteração do artigo 14 do Decreto nº 123 de 19 de março de 2020.

O Prefeito do Município de Mandaguari, **Romualdo Batista**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 14 do Decreto nº 123 de 19 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

“Art. 14 Ficam suspensos o curso dos prazos recursais e de defesas dos interessados nos processos administrativos perante a Administração Pública, pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único: A suspensão que se refere o caput, não se aplica aos procedimentos e processos do PROCON-MANDAGUARI.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (26/03/2020).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal